

JUSTIÇA ARBITRAL

2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - 2ª CCA-GO

**Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO
CEP 74805-100 - Fone/Fax: (62) 3239-0801**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ARBITRAL

RECLAMAÇÃO Nº:	005363/25		
1º RECLAMANTE:	Ffm Empreendimentos Imobiliários Ltda	CPF/CNPJ:	06.813.280/0001-33
ENDEREÇO:	Alameda dos Buritis - Setor Central - Goiânia-GO - CEP:74.015-080		
REPRESENTANTE:	Dra. Juliana Aparecida Moreira Gonçalves OAB-GO 33653 Dra. Arlete Carneiro OAB-GO 32392 Dra. Sandra Germana N. O. Lima OAB-GO 9974		
1º RECLAMADO:	André Martini	CPF/CNPJ:	775.696.281-87
ESTADO CIVIL:	Solteiro(a)	PROFISSÃO:	Empresário
ENDEREÇO:	Rua 4. QD.10 LT.21 - Conjunto Fabiana - Goiânia-GO - CEP:74.870-340		
NATUREZA:	Ação de Cobrança C/C Rescisão Contratual		
VALOR DA CAUSA:	R\$ 16.486,71(Dezesseis Mil e Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e um Centavos)		

O (A) Conciliador (a) Árbitro (a) em exercício, **Giovana Ferro Moraes**, da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, nos termos do ART. 256 do CPC, fica(m) notificado(s) o(s) Reclamado(s): **André Martini**, do ajuizamento perante esta câmara da reclamação em epígrafe - prazo: entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias (ART. 257 do CPC). O(s) Reclamante(s): **Ffm Empreendimentos Imobiliários Ltda**, na audiência de conciliação, designada para o dia **10 de fevereiro de 2026 às 11:00 horas**. O(s) Reclamado(s) deverá (o) comparecer pessoalmente ou através de seu representante legal. Não comparecendo, presumir-se-ão aceitos pelo(s) Reclamado(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(s) Reclamante(s). E para que chegue ao conhecimento do(s) Reclamado(s), expediu-se o presente edital que será publicado e afixado cópia no local de costume da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia Dado e passado nesta cidade de Goiânia em 16 de dezembro de 2025.

Goiânia, 16 de dezembro de 2025.

Giovana Ferro Moraes
Gerente 2CCA - GO